

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A EMPRESA INTERVIP TELECOM LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA INTERVIP TELECOM LTDA - EPP**, com sede na Avenida Luiz Manoel Vellozo, 102, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29102-207, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.819/0001-02, representada neste ato pelo Sr. **José Luiz Baeta Neves de Souza**, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.213.667-55, portador da carteira de identidade nº 11.808.660-2 IFP/RJ, Gerente, têm entre si, justos e contratados, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2014 e seus anexos, constantes no **Processo CETURB-GV nº 1371/13**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, data de 16/06/2014, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **03.07.2016** e findando em **02.07.2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 9,8199% (nove vírgula oito um nove nove por cento), a partir de **03.07.16**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de junho/15 a maio/16, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 19 DE ABRIL DE 1964, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA DO BRASIL, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica, criada pelo Decreto-Lei nº 1.234, de 19 de abril de 1964, tem a honra de apresentar ao Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

Alex Mendonça, Diretor Geral do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, apresenta o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica, criada pelo Decreto-Lei nº 1.234, de 19 de abril de 1964, tem a honra de apresentar ao Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

Alex Mendonça, Diretor Geral do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, apresenta o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 19 DE ABRIL DE 1964, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA DO BRASIL, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica, criada pelo Decreto-Lei nº 1.234, de 19 de abril de 1964, tem a honra de apresentar ao Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 19 DE ABRIL DE 1964, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA DO BRASIL, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica, criada pelo Decreto-Lei nº 1.234, de 19 de abril de 1964, tem a honra de apresentar ao Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica, criada pelo Decreto-Lei nº 1.234, de 19 de abril de 1964, tem a honra de apresentar ao Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Pesquisa Científica do Brasil, o relatório de sua atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1964.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, a **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor mensal de R\$ 1.592,54 (mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao total anual de R\$ 19.110,48 (dezenove mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 955,52 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de julho de 2016.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV


INTERVIP TELECOM LTDA EPP

José Luiz Baeta N. de Souza
Procurador
Intervip Telecom

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: _____

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

do orçamento anual, PPA, empenhos e projeções financeiras, acompanhamento das aprovações junto ao Comitê de Controle e Redução dos Gastos do Governo do Estado.

Art. 5.º - As atribuições contidas nessa Instrução de Serviço poderão ser alteradas no Regimento Interno do DER-ES, que está em fase de elaboração.

Art. 6.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/6/2016.

Vitória/ES, 11 de julho de 2016.

ENG. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 250278

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 - P, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Art. 1.º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, aos seguintes servidores, conforme abaixo:

ANELISE VARGAS A. MOURA, n.f 3362183 - a partir de 26/12/16.

VINICIUS M. UBALDINO, n.f 3099423 - a partir de 02/01/17.

GUSTAVO DA C. NOVAES, n.f 2759330 - a partir de 18/07/16.

Art. 2.º - ALTERAR a escala de férias de 2016, aprovada pela I.S Nº 103-P, de 16/11/15, conforme abaixo:

JEAN CARLA DE FREITAS, n.f 2918846 - excluir de jul/16 e incluir em dez/16.

JOSÉ PAULINO, n.f 2846560 - excluir de set/16 e incluir em ago/16.

WILSON KERCKHOFF, n.f 3073548 - excluir de ago/16 e incluir em set/16.

BRUNA GARCIA B. ESTEVES, n.f 3616568 - excluir de jul/16 e incluir em dez/16.

ALEXANDRE B. MARANGONI, n.f 56568 - excluir de jul/16 e incluir em jan/17.

MIRELLA T. MORGAN, n.f 3309029 - excluir de ago/16 e incluir em out/16.

ROSEMERI P. PORTELA, n.f 3307646 - excluir de nov/16 e incluir em jan/17.

ANELISE VARGAS A. MOURA, n.f 3362183 - excluir de ago/16 e incluir em jul/17.

VINICIUS M. UBALDINO, n.f 3099423 - excluir de nov/16 e incluir no em jul/17.

HELENA ZORZAL NODARI
Diretora Administrativa e Financeira

Delegação de Competência - Instrução de Serviço Nº 004-E, de 18/02/2016

Protocolo 250190

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050-P, DE 07 DE JULHO DE 2016.

DESIGNAR a servidora CHARLENY PEIXOTO DE LIMA, nº funcional 3020541, para Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Especial para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos

Públicos Especiais - FEP, sem prejuízo das suas atribuições.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL
Protocolo 250215

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: INTERVIP TELECOM LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado à internet.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 07/2014.

Prazo: 03/07/2016 a 02/07/2017.

Do reajuste: 9,8199% INPC-IBGE.

Valor mensal: R\$1.592,54.

Processo CETURB-GV nº: 1371/13.

Vitória, 12 de julho de 2016

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 250027

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 10-S, DE 05 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, LUÍSA CORTAT SIMONETTI GONÇALVES COUTINHO na forma do Art. 61, § 2º, Alínea "a" da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13/07/2016.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Protocolo 249453

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 088/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: ACTA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Altera-se por este instrumento o item 6.1 da Cláusula

Sexta do Contrato referenciado, que passará a vigor com a seguinte redação:

6.1 A CONTRADA apresentará na Gerência Financeira e Contábil da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley nº186, Centro, Vitória - ES como garantia da fiel execução deste Contrato, **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global **atualizado** do contrato, que se efetivará através da retenção mensal do respectivo valor nas 05 (cinco) medições vincendas do Contrato nº088/2013.

1.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e seus termos aditivos, desde que não conflitem com as do presente instrumento. REF.: Processo Nº 2016.011004

Vitória, 13 de julho de 2016.

Pablo Ferraço Andreão

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 250129

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -
AVISO

EDITAL FAPES Nº 01/2015
Cooperação Vale/Fapes/Faperj
Pesquisa em Logística, Meio Ambiente e Pelotização

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado da seleção das propostas aprovadas no edital acima, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 13 de julho de 2016.

José Antonio Bof Buffon

Diretor-presidente/FAPES

Protocolo 250264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00

RESUMO DE CONTRATO

Contratada: Gráfica Rio Doce Ltda EPP.

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica.

Valor Total Estimado: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).

Prazo: 12 (doze) meses contados a data de assinatura.

Data: 04.07.2016.
Processo nº AD 92/2015.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 250205

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 033-S, de 13 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando o que consta no processo SETUR nº 75032848.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Seleção, para formalizar, processar, avaliar e julgar chamamento público, destinado a selecionar organização da Sociedade Civil para firmar parceria, mediante termo de fomento, com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo, para apoio à realização de eventos.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de que trata o Art. 1.º desta portaria:

I - Carla Rezende Bastos

II - Geruza Guerra Correa

III - Patrícia de Andrade Barbata

Art. 3.º A comissão de seleção de que trata este ato normativo ficará vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado do Turismo e desenvolverá suas atividades até a celebração do correspondente termo de fomento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de Julho de 2016.

José Sales Filho

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 250167

PORTARIA Nº. 034-S, de 13 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, à servidora Patrícia de Andrade Barbata, NF 3047393, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Período de gozo: 18/07/2016 a 31/07/2016.

Vila Velha, 13 de Julho de 2016

José Sales Filho

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 250237

